



PORTARIA Nº 2024/125, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **CARMELITA PEREIRA DE CASTRO GUIMARÃES**, e dá outras providências."*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011, c/c o Art. 14 da Lei Municipal nº 017/11, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **CARMELITA PEREIRA DE CASTRO GUIMARÃES**, CPF:534.781.001-78, Auxiliar de Serviços Gerais classe/nível G1 – N1 – G, matrícula nº 43271, lotada na Secretaria de Administração, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

BENEFICIO	VALOR R\$	
Média aritmética simples	R\$ 1.308,94	
Última Remuneração	R\$ 1.850,40	
Tempo de Contribuição	20,71/30	0,69
Total dos Proventos	R\$ 1.412,00	

Art. 2º – O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º– O pagamento do benefício fica a cargo do **GURUPI PREV**, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º – Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
E 01/10/2024
CARIMBO/ ASSINATURA

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec Mun.1.070/2024

